



Resposta 27/11/2020 17:55:21

ESCLARECIMENTO Nº 004 Processo: 23086.0011691/2020-21 Procedimento Licitatório: Pregão nº 041/2020 Objeto: Aquisição de materiais permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender a demanda da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri 1. INTRODUÇÃO 1.1 Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 041/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica em 26/11/2020 às 19h 09min. 1.2 Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 23 do decreto nº 10.024/2020. 1.3 Os questionamentos foram analisados à luz do Edital e anexos, bem como da legislação vigente tendo sido submetidos à área técnica para manifestação devido a sua natureza eminentemente técnica. 1.4 Nesse sentido, por meio deste instrumento, seguem as respostas aos esclarecimentos, nos seguintes termos, conforme respostas da área técnica que assim se manifestou: 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: (conforme inserido em campo próprio do sistema) 3. DA RESPOSTA 3.1 Questionamento 01: R: É correto o entendimento, pois a especificação do produto em questão visa atender as necessidades operacionais da instituição com a compatibilidade de equipamento existente na casa. Como argumentado, o padrão DisplayPort é uma evolução do HDMI, onde oferece uma maior taxa de atualização, suporte a vários monitores e em versões mais atuais alcançam resoluções de até 16K. Tendo em vista que a especificação da entrada HDMI foi realizada devido a compatibilidade com os monitores existentes na instituição, a entrega de adaptadores que permitam utilizar a placa de vídeo com esses monitores é aceitável. Em complemento, aceitar um equipamento que oferece recursos superiores que o especificado e ainda compatíveis com as necessidades e recursos existentes é um exemplo de economicidade. 3.2 Questionamento 02: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.3 Questionamento 03: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.4 Questionamento 03-2: (sic - há dois questionamentos numerados como "03") R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.5 Questionamento 04: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.6 Questionamento 05: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.7 Questionamento 06: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.8 Questionamento 07: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.9 Questionamento 08: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.10 Questionamento 09: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.11 Questionamento 10: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.12 Questionamento 11: R: SIM. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. 3.13 Conforme a manifestação exposta, estes esclarecimentos passam a integrar o Edital do certame 041/2020. Diamantina, 27 de novembro de 2020. _____ Vinício Lemke Pratte Pregoeiro Oficial – Portaria nº 237, de 10.12.2019



Esclarecimento 27/11/2020 17:55:21

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: "Esclarecimento 01 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 02 - MICROCOMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO - COMPUTADOR TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (SEM MONITOR): é solicitado: "PLACA DE VÍDEO: 5 GB, 4 MDP COM SAÍDA HDMI;" Informamos que a placa de vídeo que desejamos ofertar com 5GB de memória possui 04 saídas de vídeo DisplayPort que são evolução do HDMI. Entendemos que será aceito a oferta de equipamento com placa de vídeo de 5G com 04 saídas de vídeo DisplayPort acompanhada de 04 adaptadores DisplayPort para HDMI. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 02 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "GABINETE DA CPU: " é solicitado: "DEVERÁ POSSUIR GABINETE TIPO SFF, COMPATÍVEL COM PADRÃO ATX OU BTX. " Informamos que os gabinetes do tipo SFF atuais de grandes fabricantes como a HP, Dell e Lenovo possuem dimensões menores que o padrão ATX ou BTX, por exemplo, a HP utiliza gabinetes para seus SFF no padrão Micro ATX. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com equipamentos do fabricante HP, entendemos que será aceito a oferta de equipamento com gabinete SFF compatível com o padrão Micro ATX. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 03 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "GABINETE DA CPU: " é solicitado: "O GABINETE DEVERÁ TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NÃO NECESSITE DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOÇÃO DE PERIFÉRICOS COMO: DISCO RÍGIDO, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM, PLACAS DE EXPANSÃO E UNIDADE ÓPTICA (NÃO SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTEILHADOS PARA ATENDER ESSA CARACTERÍSTICA, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES AQUI ESPECIFICADOS POR ENCAIXE)." Informamos que a linha atual de desktops da HP possui um parafuso recartilhado para abertura do gabinete, não sendo utilizado parafuso recartilhado para o atendimento das demais exigências. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, entendemos que será aceito a oferta de equipamento com gabinete com abertura da tampa através da utilização de 01 parafuso recartilhado. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 03 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "FONTE DE ALIMENTAÇÃO: " é solicitado: "DEVERÁ POSSUIR LED(S) PARA DIAGNÓSTICO DE COMPONENTES, TAIS COMO, MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO, PLACA MÃE, UNIDADE ÓPTICA, FONTE E OUTROS;" Informamos as fontes de alimentação dos desktops da HP e dos demais fabricantes não possui suporte as funcionalidades solicitadas para a fonte, sendo que as estas funcionalidades são realizadas pela placa mãe do equipamento através de Leds ou de Bips, apenas o fabricante Dell possui LED de diagnóstico para a fonte, limitando a participação dos demais fabricantes no certame. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, entendemos que será aceito a oferta de equipamento com placa mãe que permita o diagnóstico de componentes, tais como, memória, disco rígido, placa mãe e unidade óptica através de Leds ou de Bips. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 04 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "FONTE DE ALIMENTAÇÃO: " é solicitado: "A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER CONSTRUÍDA NA CARACTERÍSTICA DE AUTO-TESTE (BUILT-IN SELF TEST BIST), OU SEJA, TER A POSSIBILIDADE DE TESTAR A SAÚDE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL E ISOLADA." Informamos que os equipamentos da HP e da maioria dos fabricantes de desktops do mercado não possuem suporte a exigência solicitada, limitando o atendimento apenas aos desktops do fabricante Dell. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, entendemos que será aceito a oferta de equipamento sem a funcionalidade desde que a fonte possua certificação 80 Plus na categoria Platinum, comprovando a qualidade da fonte ofertada com o equipamento. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 05 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "MEMÓRIA RAM: " é solicitado: "DEVERÁ POSSUIR MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR4-2400 COM CLOCK EXTERNO DE 1.200 MHZ, LARGURA DE BANDA 19.200 MB/S, MÓDULO DE MEMÓRIA PC4-19200." Entendemos que ofertando um equipamento com memória DDR4-2666 estaremos atendendo as exigências. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 06 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "PORTAS DE COMUNICAÇÃO: " é solicitado: "DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS PS/2 NATIVAS." Sendo solicitado em "TECLADO: " "DEVERÁ POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 DE 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PADRÃO USB (O TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO OFERTADA)." Sendo solicitado em "MOUSE: " "DEVERÁ POSSUIR MOUSE COM 06 BOTÕES. TIPO ÓPTICO. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PADRÃO USB (O MOUSE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO OFERTADA)." Informamos que os desktops atuais já não possuem portas PS/2 nativas, por caírem em desuso, sendo substituídas pelas portas USB. O teclado e mouse solicitados possuem a obrigatoriedade de serem ofertados com conector padrão USB, não justificando a exigência de fornecimento de equipamento com 02 portas PS/2 nativa. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, entendemos que será aceito a oferta de equipamento sem porta PS/2 nativa. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 07 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "PORTAS DE COMUNICAÇÃO: " é solicitado: "DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS DE ENTRADA DE ÁUDIO PARA MICROFONE E 02 (DUAS) PORTAS DE SAÍDA DE ÁUDIO PARA HEADPHONES E/OU CAIXAS DE SOM, EM AMBOS OS CASOS COM 01 (UMA) PORTA NA PARTE TRASEIRA E OUTRA NA PARTE DIANTEIRA OU CONECTOR TIPO COMBO." Informamos que os desktops da HP, assim como os da Lenovo e da Dell com processadores mais atuais possuem apenas uma porta de áudio traseira do tipo saída de linha, para conexão de fone de ouvido ou caixa de som externa, não possuindo porta de áudio do tipo entrada de linha para utilização de microfone por exemplo, sendo necessário a conexão do microfone ou de um headset na porta frontal. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, entendemos que será aceito a oferta de equipamento com uma porta de áudio frontal do tipo combo que permite a conexão de headset ou fone de ouvido ou caixa de som ou microfone e uma porta de áudio traseira do tipo saída de linha para conexão de fone de ouvido ou caixa de som externa por exemplo. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 08 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "SISTEMA OPERACIONAL: " é solicitado: "É NECESSÁRIO LICENÇA, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, EM PORTUGUÊS (BRASIL), SENDO ELES NA FORMA DE

ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDADA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA O SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64-BIT VERSÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO.” Informamos que os fabricantes de desktops fornecem seus equipamentos com licenciamento OEM do sistema operacional Windows 10 Pro, que é válida durante toda a vida útil do hardware, permitindo que o sistema operacional continue licenciado mesmo após o final da garantia do hardware, que para esse certame é exigido de apenas 3 anos, sendo que os equipamentos licitados possuem vida útil de no mínimo 5 anos. A exigência de licenciamento na forma de assinatura ou subscrição durante a período de garantia do hardware pode vir a causar prejuízo para órgão, caso ocorra necessidade de utilização do desktop com o sistema operacional Windows 10, após o período de 3 anos adquiridos, podendo ser necessário nova aquisição do sistema operacional para que não seja utilizado o sistema operacional estar licenciado. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, entendemos que será aceito a oferta de equipamento com sistema operacional Windows 10 Pro com licenciamento OEM, com licença perpetua. É correto nosso entendimento? Entendemos também somente será aceito a oferta de equipamento com sistema operacional Windows 10 Pro com licenciamento OEM, com licença perpetua, afim de resguardar o investimento realizado pelo órgão, além do período de garantia do hardware solicitado equipamento com sistema operacional Windows 10 Pro com licenciamento OEM, com licença perpetua. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 09 No anexo “SEI/UFVJM - 0219522 - Documento” para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em “SISTEMA OPERACIONAL: ” é solicitado: “GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO (ALÍNEA A) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO VIR COM SOFTWARE “AGENTE” INSTALADO DE FÁBRICA NO AMBIENTE DO SISTEMA OPERACIONAL PERMITINDO QUE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO REMOTO PADRÃO DO MERCADO ACESSEM E GERENCIEM INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO COMO MONITORAMENTO DA CONFIGURAÇÃO (BIOS, CMOS, SMBIOS, SMI, OS, APIS, DLLS, REGISTROS, COMPONENTES INSTALADOS), DO STATUS, ALTERAÇÃO DO ESTADO COMO DESLIGAR O EQUIPAMENTO REMOTAMENTE. ATRAVÉS DE INTERFACES E PROTOCOLOS PADRÃO DA INDÚSTRIA (CIM, SMI, WMI, ETC) O AGENTE DEVE EXPOR PAR METROS CHAVE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO PERMITINDO QUE O ADMINISTRADOR DE TI GERENCIE INVENTÁRIO, CONFIGURE ALERTAS DE PRÉ-FALHAS, ETC. (ALÍNEA B) ALÉM DA ALÍNEA A OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO PERMITIR QUE ADMINISTRADORES DE SUPORTE DE TI POSSAM EXECUTAR TAREFAS DE GERENCIAMENTO REMOTO “POR HARDWARE” FORA DE BANDA OU “OUT OF BAND” NO PARQUE INSTALADO DE MÁQUINAS, TOTALMENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DE OPERAÇÃO DO HARDWARE E DO SISTEMA OPERACIONAL, INCLUSIVE COM OS MESMOS OU INOPERANTES OU DESLIGADOS. ISTO INCLUI A HABILIDADE DE INVENTARIAR, MONITORAR, MANTER, ATUALIZAR, LIGAR, DIAGNOSTICAR, REPARAR E RESTAURAR OS COMPUTADORES DE FORMA REMOTA, DISPENSANDO A VISITA PRESENCIAL DE UM TÉCNICO NO LOCAL DO EQUIPAMENTO. ESTA TECNOLOGIA DEVE UTILIZAR PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DA INDÚSTRIA COM CIM, SMI, SMART E WMI E SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CONSOLES DE GERENCIAMENTO DO MERCADO. DEVERÁ SUPORTAR AUTENTICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO CISCO (NAC), DASH 1.1, WS-MAN E IPV6. A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR A FUNCIONALIDADE ACIMA NA ALÍNEA B COM CHIP E TECNOLOGIA PRÉ-INSTALADOS E HABILITADOS NO EQUIPAMENTO EM FÁBRICA, BEM COMO A ATIVAÇÃO “IN LOCO” DA TECNOLOGIA DISPONÍVEL. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO QUE PERMITA O GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATRAVÉS DA REDE LAN POR MEIO DE CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB. A SOLUÇÃO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, NÃO SENDO ACEITOS EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES/RECURSOS: INVENTÁRIO DE HARDWARE, VERSÃO DE BIOS, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BIOS E MONITOR. RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E CONFIGURAÇÃO DE BIOS. PERMITIR A CUSTOMIZAÇÃO DESSES RELATÓRIOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FILTROS. VISUALIZAÇÃO DE BIOS, INDIVIDUAL OU POR GRUPO GERENCIADO, DE FORMA REMOTA. ATUALIZAÇÃO DE BIOS, INDIVIDUAL OU POR GRUPO GERENCIADO, DE FORMA REMOTA. CONFIGURAÇÃO REMOTA DE BIOS, INDIVIDUAL OU POR GRUPO GERENCIADO. CONFIGURAÇÃO REMOTA DA ORDEM DE BOOT E SENHA DE BIOS INDIVIDUALMENTE. IMPORTAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO BIOS PARA OUTROS COMPUTADORES DO GRUPO GERENCIADO. CONFIGURAÇÃO REMOTA DO MONITOR OFERTADO PERMITINDO ALTERAÇÃO DE PAR METROS COMO BRILHO, CONTRASTE, RESTAURAR CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE E DESLIGAR A TELA. MONITORAMENTO DA SAÚDE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO E EMISSÃO DE ALERTAR DE FALHAS DE HARDWARE E ABERTURA DE GABINETE. ENCAMINHAMENTO DOS ALERTAS POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO. PERMITIR LIGAR E REINICIAR OS EQUIPAMENTOS REMOTAMENTE. CAPACIDADE DE AGENDAMENTO DE TAREFAS (JOBS). BACKUP DEVERÁ SER FORNECIDO PRÉ-INSTALADO OU DISPONIBILIZAR NA INTERNET, SOFTWARE DE BACKUP DO MESMO FABRICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, QUE TENHAM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: O SOFTWARE DE BACKUP DEVERÁ CRIAR UMA SEGUNDA PARTIÇÃO NO DISCO RÍGIDO, ONDE SERÁ ARMAZENADO O “BACKUP” DO SISTEMA OPERACIONAL, PROGRAMAS E DADOS DO USUÁRIO. O ARMAZENAMENTO DESTAS INFORMAÇÕES CRÍTICAS DEVERÃO SER REALIZADOS EM PARTIÇÃO DE SERVIÇO HARD DISK INACESSÍVEL AO USUÁRIO E SISTEMA OPERACIONAL. DEVERÁ OFERECER OPÇÕES DE RECUPERAÇÃO E SUPORTE PARA QUE O PRÓPRIO USUÁRIO POSSA UTILIZAR. DEVERÁ PERMITIR A RESTAURAÇÃO A QUALQUER BACKUP, MANTENDO TODOS OS DADOS E CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIDADE DE SISTEMA. DEVERÁ PERMITIR RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS, PASTA E BAKCUPS. DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR BAKCUP PARA DISPOSITIVOS EXTERNOS DE ARMAZENAGEM, QUANDO ESTIVER DESCONECTADO. ” Informamos que as exigências de software de gerenciamento de hardware e software de backup que constam nas exigências limitam a participação de grandes fabricantes como HP e Lenovo, já que apenas o fabricante Dell possui software do mesmo fabricante que atende as exigências “A SOLUÇÃO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, NÃO SENDO ACEITOS EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS.” Por ser uma exigência restritiva que limita a participação de apenas um fabricante no certame e visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, solicitamos que seja removido as exigências e que podemos desconsiderar as mesmas em nossa oferta, sendo aceito desktop que possua suporte ao gerenciamento de hardware, sem que seja necessário a entregado dos softwares para realizar o gerenciamento. Entendemos que será removido as exigências e que podemos desconsiderar as mesmas em nossa oferta, sendo aceito desktop que possua suporte ao gerenciamento de hardware, sem que seja necessário a entregado dos softwares para realizar o gerenciamento. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 10 No anexo “SEI/UFVJM - 0219522 - Documento” para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em “OUTROS: ” é solicitado: “POSSUIR E FORNECER FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO DE FALHA DE BOOT E COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE QUE FACILITEM O SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E SERVIÇO DE SUPORTE, CONFORME ABAIXO: COMBINAÇÕES DE CÓDIGOS DE “BEEPS OU CORES” QUE SINALIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE; GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE; FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO, FUNÇÕES DE TESTES RÁPIDOS E IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS DENTRO DA BIOS PARA DRIVE DE DISCO; DEVERÁ POSSUIR, SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO, ACESSÍVEL ANTES DO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL. DEVERÁ TESTAR AS FUNCIONALIDADES DOS SEGUINTE ITENS: A) DISCO RÍGIDO; B) MEMÓRIAS C) FONTE;” Informamos que os desktops do fabricante que representamos não possuem teste para a fonte da forma solicitada, o que restringe a nossa

participação e de outros fabricantes. Lembramos ainda que um dos principais problemas que ocorrem em fontes de alimentação e sua "queima", que quando ocorre não é possível iniciar o sistema de diagnóstico. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, entendemos que será aceito desktop em que a ferramenta de diagnóstico não realize o diagnóstico da fonte de alimentação. É correto nosso entendimento? Esclarecimento 11 No anexo "SEI/UFVJM - 0219522 - Documento" para o ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA SEM MONITOR: em "GARANTIA OS EQUIPAMENTOS" é solicitado: "PARA GARANTIR MAIOR DISPONIBILIDADE DE USO AOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ITENS ACIMA OS SERVIÇOS DE GARANTIA DEVERÃO INCLUIR: O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR ACESSO POR TELEFONE (24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA (INCLUSIVE FERIADOS), 365 DIAS POR ANO) PARA OS MEMBROS DA EQUIPE DE TI UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO ONDE DEVERÁ HAVER ESPECIALISTAS TÉCNICOS CAPAZES DE AJUDAR NA ASSISTÊNCIA PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE." Informamos que a característica "O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR ACESSO POR TELEFONE (24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA (INCLUSIVE FERIADOS), 365 DIAS POR ANO)" é utilizada para equipamentos de datacenter, como servidores, storage, equipamentos de backup, switches e roteadores por exemplo, aonde é necessário alta disponibilidade. Para equipamentos de uso pessoal como desktop, notebooks, workstation o suporte é realizado em horário comercial de 08h as 18h de segunda a sexta-feira em dias uteis. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante que representamos, entendemos que será aceito que o atendimento telefônico seja realizado em horário comercial de 08h as 18h de segunda a sexta-feira em dias uteis. É correto nosso entendimento? "

Fechar